



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS -
www.defensoria.ms.def.br

RELATÓRIO Nº 0225944/33/003892/2024 - CONTROLADORIA

Em 16 de setembro de 2024.

Relatório de Controladoria nº 027/DPGE/2024

Processo Administrativo nº 33/003892/2024

Interessados: DPGE e FUNADEP

Objeto: Contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva e suporte técnico visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário, almoxarifado, patrimônio intangível, plano de compras e gestão de contratos, em ambiente da Defensoria Pública do Estado que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, que foi adquirido mediante convênio firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através do Termo de Cessão de Uso

Em cumprimento às determinações expressas na Resolução DPGE nº 060 de 19 de novembro de 2013 apresentamos o Relatório de Controladoria Interna consoante análise do processo em epígrafe.

1 Da Análise:

1.1 Trata-se de procedimento referente a contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva e suporte técnico visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário, almoxarifado, patrimônio intangível, plano de compras e gestão de contratos, em ambiente da Defensoria Pública do Estado que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, que foi adquirido mediante convênio firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através do Termo de Cessão de Uso, nas condições e quantidades contratadas, e do fornecimento dos possíveis serviços de customizações;

1.2 O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, por meio da Solicitação de Compras e/ou Serviços nº 0211360/33/003892/2024 – SGA (doc. 0211360), solicitou a contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva e suporte técnico visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário, almoxarifado, patrimônio intangível, plano de compras e gestão de contratos, em ambiente da Defensoria Pública do Estado que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, adquirido mediante Convênio firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através do Termo de Cessão de Uso, nas condições e quantidades contratadas e fornecimento dos possíveis serviços de customizações. Atualmente, a Defensoria Pública utiliza o SIGA, fornecido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD/MS), por meio do contrato administrativo 007/SAD/2021, firmado com a empresa AZ Informática Ltda. Ressaltou que o SIGA é propriedade intelectual da AZ Tecnologia em Gestão Ltda., portanto, para o bom andamento das atividades realizadas pela Defensoria Pública, a continuidade do serviço é essencial e a sua ausência ou interrupção poderá acarretar prejuízos ao erário, agilizando e tornando cada vez mais eficiente o trabalho realizado tanto na área meio como na área fim desta Defensoria. Anexou a Documentação Termo de Cessão e Contrato Administrativo (doc. 0211458). Por meio da Decisão

(doc. 0211971), o Ordenador de Despesas solicitou manifestação dos setores da SGA e Planejamento. E que a SGA indicasse o responsável pela contratação nos moldes da solicitação de demanda padronizada na DPMS;

1.3 O Coordenador de Planejamento, por meio da Manifestação (doc. 0212156) manifestou favorável à contratação, em virtude na Nova Lei de Licitações, da orientação do Tribunal de Contas do Estado - MS, da organização do Plano Anual de Contratações e a disponibilização no PNCP. Informou que a contratação do Módulo “Plano de Compras” proveniente do SIGA, além de prover eficiência à gestão, trará modernização, efetividade e melhora na operacionalização do Plano Anual de Compras da Instituição, pois poderá ser de acompanhamento tempo real pela Autoridade Superior, bem como auxiliará na consolidação do planejamento e possivelmente das diretrizes do orçamento institucional, que anualmente precisa ser revisto e atualizado para a consolidação da Lei Orçamentária Anual, que embora seja editada pelo Executivo conforme previsão constitucional, a Instituição deve encaminhar seu orçamento próprio;

1.4 A Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, por meio da Manifestação (doc. 0212173), manifestou favorável à contratação da manutenção do módulo de "Gestão de Contratos" do SIGA, entendendo que a iniciativa trará inúmeros benefícios à Instituição, aperfeiçoando o controle e a transparência na gestão dos contratos. Informou os responsáveis pela contratação, os servidores Magno Marcio de Souza Ferreira e o servidor indicado para acompanhar Rigoberto Bernardes Matias. Em Despacho (doc. 0212832), o Ordenador de Despesas, diante das manifestações apresentadas, autorizou a abertura do processo de aquisição e o encaminhou para providências;

1.5 A SGA elaborou o Estudo Técnico Preliminar nº 0213940/33/003892/2024 – SGA (doc. 0213940), descrevendo a necessidade da contratação, dados de contratação anterior, resultados pretendidos, requisitos da contratação, estimativa das quantidades, levantamento de mercado e dos valores estimados, solução como um todo, parcelamento da solução, gerenciamento de risco, legislação vigente, atividades específicas sugeridas aos fiscais, possíveis impactos ambientais, declaração da viabilidade ou não da aquisição, planejamento anual de contratação – PAC, contratações correlatadas e/ou interdependentes e os anexos. Apresentou o Anexo A - Gerenciamento de Risco e juntou os documentos Anexo I – Planilha de Custos – Proposta (doc. 0218879); Anexo II - Comprovação de Preços (doc. 0219989); Anexo III – Plano Anual de Contratação (doc. 0218887) e Anexo IV - 3º Aditivo de Prorrogação de Vigência (doc. 0218890). Sobre a descrição da necessidade, apresentou as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1.	O objeto da presente proposta é de gerência de projetos, diagnóstico de implantação, instalação, atualização, parametrização, treinamentos e serviços de sustentação/manutenção pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa, no desempenho de suas funções, do produto SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa, de propriedade da DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, que foi adquirido mediante Convênio firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através do TERMO DE CESSÃO DE USO, Processo Publicado no Diário Oficial MS. Prestação de Serviços em ambiente fornecido pelo cliente, nas condições e quantidades contratadas, que possibilite a operacionalização do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais dos seguintes sistemas: 1. PLANO DE COMPRAS (já está atendendo a Lei 14.133 e integrado com Portal PNCP); 2. GESTÃO DE CONTRATOS (já está atendendo a Lei 14.133 e integrado com Portal PNCP) 3. PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO 4. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO 5. PATRIMÔNIO INTANGÍVEL 6. GESTÃO DE ALMOXARIFADO.

1.6 A SGA juntou o Relatório de Cotação nº 0218891/33/003892/2024 – SGA (doc. 0218891), informando o objeto da contratação e as fontes de pesquisa dos preços praticados, em que pondera que a empresa **AZ Informática**, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo o território nacional do programa de computador denominado Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, destinado à Gestão Pública, fato que inviabiliza a instauração de um processo licitatório. Ressaltou que a situação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação descrita no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Cessão de Uso ao contrato administrativo 007/SAD/2021 firmado entre a SAD e a AZ Informática Ltda. e disponibilizado para o uso da instituição. A proposta ficou estabelecida nos seguintes valores para contratação:

Itens	Especificação	Un.	Qt.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Manutenção corretiva/evolutiva incluindo central de atendimento (nível 1) dos sistemas de: ·Patrimônio mobiliário ·Patrimônio Imobiliário ·Almoxarifado ·Patrimônio Intangível ·Plano de Compras ·Gestão de Contratos	Mês	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
02	Customizações por demanda (100 horas)	Horas	100		R\$ 20.999,00
VALOR TOTAL					R\$ 380.999,00

Informou que a apuração dos preços levantados encontra-se em conformidade com os princípios da razoabilidade, exequibilidade, economicidade, dentre outros que regem a Administração Pública, bem como as observâncias das IN DPGE nº 03/2022, combinado com Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021. Juntou o Anexo I – Subanexo X – TCE MS (doc. 0218894);

1.7 A SGA encaminhou a Comunicação Interna nº 0218973/33/003892/2024 – SGA (doc. 0218973), apresentando o Relatório de Cotação de Preços ao Ordenador de Despesas. Solicitou que, após análise, dê ciência em relação ao Subanexo X, atendendo o modelo do TCE-MS. Por meio de Despacho (doc. 0220391), o Ordenador de Despesas reportou o alinhamento da despesa com o PAC, conheceu do Estudo Técnico Preliminar e declarou ciência ao Subanexo X, encaminhando os autos à SGA para prosseguimento;

1.8 A SGA elaborou e juntou ao processo o Termo de Referência (doc. 0221433), em que informou o objeto da contratação; justificativas; especificação do objeto e requisitos da contratação (instalação/atualização, parametrização, treinamento operacional, serviços de sustentação/manutenção dos sistemas, central de atendimento nível 1, customizações por demanda, processo de customização, acordo de nível de serviço, regras para execução dos serviços e integrações); valor estimado da contratação, classificação orçamentária da despesa; inexigibilidade de licitação; Contrato; critérios e prazos para pagamento; reajuste e repactuação; sanções gerais e específicas aplicáveis à contratação; classificação dos bens/serviços comuns; clientela alvo ou pré-requisito; controle e fiscalização; fundamentação legal; fraude e corrupção; rescisão contratual; responsáveis; matriz de alocação de risco e considerações finais. O objeto da contratação foi assim definido:

Itens	Especificação	Un.	Qt.	Valor Mensal	Valor Anual
-------	---------------	-----	-----	--------------	-------------

01	Manutenção corretiva/evolutiva incluindo central de atendimento (nível 1) dos sistemas de: · Patrimônio mobiliário · Patrimônio Imobiliário · Almoxarifado · Patrimônio Intangível · Plano de Compras · Gestão de Contratos	Mês	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
02	Customizações por demanda (100 horas)	Horas	100		R\$ 20.999,00
VALOR TOTAL					R\$ 380.999,00

A SGA juntou a documentação da empresa AZ Informática (doc. 0223301), consistindo em certidões negativas de FGTS, débitos fiscais federais, estaduais e municipais, falências e concordatas, débitos trabalhistas, documentação societária, procuração, documentos pessoais dos sócios, Balanço Patrimonial, declaração de exclusividade ABES e atestados de capacidade técnica, assim como o Anexo - 3º Termo Aditivo Contrato n. 007/2021 (doc. 0223302);

1.9 A SGA encaminhou a Comunicação Interna nº 0223309/33/003892/2024 – SGA (doc. 0223309), solicitando autorização do Ordenador de Despesas para continuidade da contratação em favor da empresa AZ Tecnologia em Gestão LTDA, provedora de soluções tecnológicas com reconhecida atuação no mercado, especializada em desenvolvimento de sistemas e prestação de serviços de TI (Tecnologia da Informação). Segundo a planilha de formação de custos apresentada pela entidade o valor necessário para contratação mensal pelo serviço de manutenção corretiva/evolutiva é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para 12 meses. Com a inclusão das customizações por demanda no valor de R\$ 20.999,00 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais), o valor anual do contrato estimado será de **R\$ 380.999,00 (trezentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais)** de acordo com anexo I do ETP – Documento (0218879). Por meio do Despacho Adido ao Gabinete (doc. 0223624) e Decisão (doc. 0223807), foi autorizado pela Ordenadora de Despesas. Como solicitado por Despacho Adido ao Gabinete (doc. 0223624) indica-se como **Fiscal Administrativo a servidora Flávia Bertoni Mazzaro**;

1.10 A Coordenadoria de Licitações, por meio do Despacho (doc. 0224063), descreveu os serviços e o respectivo valor a ser contratado, bem como a especificidade/exclusividade do sistema ante à documentação autuada, formalizada pela Certidão nº 240903/42.287 emitida pela Associação Brasileira de Softwares - ABES. Por tratar de serviço de competência exclusiva indicou a modalidade licitatória **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Juntou minuta de Contrato (doc. 0224253) e encaminhou os autos à Secretaria de Finanças para proceder informação quanto à disponibilidade orçamentária;

1.11 O Departamento de Execução Orçamentária oportunamente informou nos autos a Disponibilidade Orçamentária (doc. 0225067) para atender a aludida despesa, emitindo o Pré-Empenho 2024PE000521 (doc. 0225052) e o Despacho (doc. 0225081);

1.12 O processo deverá ser submetido ao Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – CONADEP/FUNADEP/MS, para ser a despesa Autorizada;

1.13 A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 225/2024/ASSEJUR (doc. 0225574), abordou as questões da solicitação de compras, Estudo Técnico Preliminar e anexos, Relatório de Cotação de Preços e Anexo I - Subanexo X, Termo de Referência, documentação da empresa AZ Informática Ltda., 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2021, indicação da modalidade licitatória,

Contrato – Minuta, Demonstrativo de Disponibilidade Orçamentária e Pré-Empenho. Na conclusão, opinou pela contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 028/DPGE/2024 da empresa especializada e exclusiva AZ Tecnologia em Gestão Ltda., inscrita no CNPJ 24.598.492/0001-27, sendo o valor total da contratação de **R\$ 380.999,00** (trezentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais), para 12 meses, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007;

1.14 Como resultado da revisão da documentação autuada e dos procedimentos adotados, esta Controladoria Interna opina pelo prosseguimento do presente processo para formalização da contratação direta da empresa AZ Tecnologia em Gestão Ltda. (CNPJ 24.598.492/0001-27) no valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente ao valor anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e Customizações por demanda (100 horas) no valor de R\$ 20.999,00 anuais, somando o total da contratação em **R\$ 380.999,00 (trezentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais)**, por período de 12 (doze) meses. Encaminha-se o processo à Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, para análise de conformidade.

À **Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado**, para prosseguimento.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024.

Maikiel da Silva
Chefe de Divisão

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria-DPGE/MS



Documento assinado eletronicamente por **MAIKIEL DA SILVA, CHEFE DE DIVISÃO**, em 16/09/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO DA ROCHA BASTOS, CONTROLADOR(A) INTERNO(A)**, em 16/09/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3TOMKe9> informando o código verificador **0225944** e o código CRC **311B0DD4**.